

LEI “R” N.º 115/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar auxílio financeiro e materiais de construção à Associação Esporte Clube Cristal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim como os seguintes materiais de construção: 7.000 tijolos, duas cargas de areia, 20m³ de pedrisco e 6 barras de ferro 5/16 para construção da copa, cozinha, churrasqueira e banheiros na Associação Esporte Clube Cristal com o CGC/MF sob o n.º 02.634.009/0001-80, situada no Distrito de Vila Cristal.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior serão empenhadas a conta 0500 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 0502 – Departamento de Esportes; 08462242016 – Serviços de Esporte e Recreação; 312000 – Materiais de Consumo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de Agosto de 2000.

DANIEL WUTZKE
Prefeito Municipal